



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

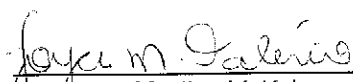
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

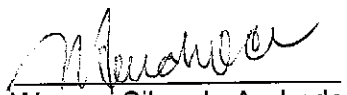
Processo nº 593/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018.

Objeto: contratação de empresa para construção de barracão pré moldado "Galpão para Convivência Comunitária" no Assentamento Nova Pontal, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia sete do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura, julgamento e classificação da proposta pertinente a **Tomada de Preços nº 001/2018**. Pela Sra. Presidenta foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame a proponente: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Dando prosseguimento, o envelope nº 02 (proposta de preços) foi novamente rubricado para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, à abertura do envelope-proposta da empresa habilitada: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, foi elaborada a planilha de conferência de preços, estando a proposta em conformidade com o presente edital. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 260.525,35 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais, trinta e cinco centavos)**. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar, foi dito pela Sra. Presidenta que abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 07 de maio de 2018.


Joyce Martins Valério
Presidenta


Wagner Silva de Andrade
Secretário


Elvia Cristina de Sá
Membro